



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAMPUS DO PANTANAL – CPAN

CURSO DE DIREITO

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA BASTOS

A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E A CONDIÇÃO DOS AFRODESCENDENTES NO
ROMANCE TORTO ARADO: Uma Análise da Justiça Social e Direitos Trabalhistas

Corumbá, MS 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAMPUS DO PANTANAL – CPAN

CURSO DE DIREITO

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA BASTOS

A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E A CONDIÇÃO DOS AFRODESCENDENTES NO
ROMANCE TORTO ARADO: Uma Análise da Justiça Social

Trabalho de Conclusão, na modalidade Artigo Científico, apresentado ao Curso de Direito do Campus do Pantanal/MS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob orientação do Professor Doutor Antônio Leonardo Amori.

Corumbá, MS 2025

RESUMO

No romance *Torto Arado*, Itamar Vieira Junior apresenta a saga de uma família marcada pela luta pela sobrevivência e pela preservação cultural em um ambiente dominado pelo coronelismo. A narrativa ficcional reflete a realidade brasileira no período pós-abolição, revelando as dificuldades enfrentadas pelos afrodescendentes diante da exclusão social e econômica. Este artigo discute a relação entre a obra e aspectos da legislação brasileira, como direitos humanos, trabalhistas e de acesso à terra, analisando como esses dispositivos (ainda que existentes) impactam a vida cotidiana. Também aborda a permanência das desigualdades raciais, o trabalho análogo à escravidão e o infantil, evidenciados por dados recentes do Ministério do Trabalho e Emprego, MTE. Conclui-se que a abolição de 1888 foi apenas formal, reforçando a necessidade de políticas de reparação histórica, maior fiscalização e combate às práticas de exploração contemporâneas.

Palavras-chaves: Literatura brasileira; Racismo estrutural; Direitos trabalhistas; Justiça social.

ABSTRACT

In the novel *Torto Arado*, Itamar Vieira Junior presents the saga of a family marked by the struggle for survival and cultural preservation in an environment dominated by *coronelismo*. The fictional narrative mirrors the Brazilian reality in the post-abolition period, revealing the difficulties faced by Afro-descendants in the face of social and economic exclusion. This article discusses the relationship between the work and aspects of Brazilian legislation, such as human rights, labor rights, and land access, analyzing how these legal frameworks (though existent) affect everyday life. It also addresses the persistence of racial inequalities, as well as forms of labor analogous to slavery and child labor, as evidenced by recent data from the Ministry of Labor and Employment (MTE). The study concludes that the 1888 abolition was merely formal, reinforcing the need for historical reparative policies, stronger enforcement, and the fight against contemporary exploitative practices.

Keywords: Brazilian literature; Structural racism; Labor rights; Social justice.

INTRODUÇÃO

Torto Arado é um romance brasileiro contemporâneo, lançado em 2019, com um sucesso sem precedentes para o autor, Itamar Vieira Junior. A história acompanha a trajetória da família de Zeca Chapéu Grande, com foco na perspectiva de suas filhas, o que explica o fato de os dois primeiros capítulos serem narrados primeiramente por Bibiana e depois por Belonisia.

No primeiro parágrafo do livro, o leitor é colocado numa situação de grande expectativa, Bibiana e Belonia eram apenas crianças a brincar, quando encontraram uma faca na mala da avó. A curiosidade e a ingenuidade levaram uma delas a colocar o objeto dentro da boca, cortando a língua. Após o incidente, as meninas ficaram ainda mais próximas, pois Bibiana tornou-se responsável pela comunicação de Belonisia com o mundo.

À medida que crescem, elas tomam consciência do ambiente social em que vivem, paralelamente, o leitor é introduzido ao mundo do coronelismo, em que o poder dos fazendeiros é quase absoluto em relação àqueles que ali trabalham, que são subordinados a uma condição análoga à escravidão, já que essas famílias não são remuneradas pelos seus serviços, além de não terem seus direitos trabalhistas atendidos.

A família de Zeca Chapéu Grande, além de tantas outras que ali convivem na fazenda Água Negra, são em sua maioria descendentes de escravizados. Isso porque a abolição da escravidão no Brasil, promulgada em 1888, representou um marco jurídico relevante, mas não resultou em uma emancipação plena da população negra. Conforme destaca Maringoni (2021, p. 45), “a abolição foi conduzida por uma elite comprometida com um projeto de modernização conservadora, que negou aos ex-escravizados quaisquer medidas de inclusão social, como acesso à terra, à educação ou ao mercado de trabalho formal”. Esta omissão por parte do Estado brasileiro instaurou um cenário de exclusão social que ainda reverbera nos dias atuais.

Para além disso, como apontado pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da USP (2020, p. 23), “a ausência de políticas públicas de integração social e econômica após a Abolição gerou um processo de racialização do trabalho, com negros relegados a empregos precarizados e informais”. Este tipo de situação esclarece a razão do fato de se dizer que quando os negros foram 'libertados' no Brasil, a escravidão continuou a ser uma realidade para eles, uma vez que não tiveram oportunidades reais de se emanciparem sócio-economicamente.

No romance, esse legado histórico aparece representado nas condições de vida das famílias que habitam a fazenda Água Negra: trabalhadores sem remuneração, obrigados a submeter sua força de trabalho em troca de moradia precária e subsistência mínima, em um sistema que remete às

práticas de servidão pós-escravidão. O silêncio e a resistência das personagens, bem como estratégias de sobrevivência identitária, revelam as lacunas da legislação brasileira em proteger comunidades afrodescendentes.

A análise de *Torto Arado* como objeto literário permite compreender de que maneira a ficção dialoga com questões históricas e jurídicas, tornando-se uma ferramenta crítica para refletir sobre justiça social. Afinal, embora o Brasil possua atualmente um robusto arcabouço legal de proteção ao trabalhador, casos recentes de exploração, como os resgates de pessoas em condições análogas à escravidão registrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 2024 e 2025, demonstram a permanência de desigualdades estruturais.

Tendo isso em consideração, esta pesquisa propõe analisar a narrativa de *Torto Arado* para compreender de que maneira as condições de trabalho vivenciadas pelas personagens do romance elucida o impacto histórico da abolição inconclusa e sua relação com as atuais formas de exploração laboral, com foco nas condições de trabalho análogas à escravidão e de trabalho infantil no estado de Mato Grosso do Sul.

2. A HERANÇA DA ESCRAVIDÃO E A EXCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL PÓS-ABOLIÇÃO

A história do território hoje reconhecido como Brasil foi irreversivelmente impactada pela chegada dos colonos portugueses e a partir disso, da exploração dessas terras por parte dos mesmos. Embora, houvesse tentado utilizar a mão de obra escravizada indígena, a busca pela ampliação do seu domínio e geração de maiores riquezas levou a importação de grandes comunidades africanas para cá.

Ao buscar entender a formação da população brasileira, Darcy Ribeiro, em seu livro *O Povo Brasileiro: A formação e o sentido do Brasil* (2000) aponta que durante a colonização, mais de 12 milhões de africanos foram trazidos para o país, metade morreu durante as viagens e a outra metade foi escravizada para trabalhar no sistema de *plantation*. Durante o auge da plantação de açúcar, a riqueza da sociedade brasileira era resultado do trabalho africano. Toda a sociedade dependia da sua produção, garantida por uma relação de exploração.

O tratamento recebido pelos escravizados no Brasil não era menos cruel do que em outros países. Geralmente viviam em "senzalas", dividindo o mesmo espaço com seus companheiros, sem nenhum conforto ou privacidade. Os maus-tratos levaram a uma alta taxa de mortalidade dessa população. Muitos morriam em tenra idade devido às condições ou eram mesmo assassinados. Este tipo de situação manteve-se durante séculos e, como resultado, mesmo quando a escravatura foi

proibida, a situação dos negros não melhorou. Muitos dos seus antigos proprietários não queriam pagar pelo seu trabalho e decidiram empregar imigrantes (Ribeiro, 2000, p. 213):

Com isso, os ex-escravos abandonaram as fazendas em que trabalhavam, tomando as estradas em busca de terrenos baldios onde pudessem acampar, para viverem livres como se estivessem nos quilombos, plantando milho e mandioca para comer. Caíram então numa condição tão miserável que a população negra foi substancialmente reduzida.

A falta de políticas públicas que reintroduzam esse grupo na sociedade brasileira como cidadão ainda é sentida por seus descendentes, o que é legitimado pelos resquícios do racismo, como explica Ribeiro (2000, p. 213):

As atuais classes dominantes brasileiras, formadas por filhos e netos dos antigos donos de escravos, têm a mesma atitude de desprezo vil para com o negro. Para seus pais, o negro escravo, o foragido, assim como o mulato, era uma mera força energética, como um saco de carvão, que, quando gasto, era facilmente substituído por outro comprado. Para os seus descendentes, o negro livre, o mulato e o branco pobre são também os mais baixos dos baixos, devido à sua inata e inelutável preguiça, ignorância e criminalidade. Todos são tomados consensualmente como culpados das suas próprias desgraças, explicadas como características da raça e não como resultado da escravatura e da opressão.

Essa realidade histórica é explorada de forma explícita no romance de Itamar Vieira (2019). A narrativa se desenvolve principalmente no interior de Água Negra, uma fazenda da família Peixoto. Ao longo da história é explicado que a propriedade é herdada pela família através de um sistema chamado "sesmaria", que vem de "sesmar", que significa dividir. Neste caso, a família Peixoto foi contemplada por uma terra devoluta pertencente a Portugal. O sistema era utilizado desde o século XII em terras comuns, comunais ou comunitárias. Essas terras incultas e abandonadas eram cedidas pela Monarquia Portuguesa, desde o século XII, a pessoas que se comprometiam a colonizá-las dentro de um prazo previamente estabelecido.

Não é de surpreender que este tipo de sistema também tenha reforçado a estratificação da comunidade negra no Brasil. Como podemos ver através dos capítulos do romance. Chapéu Grande e sua família trabalham para a família Peixoto, acompanhando a realidade de muitas famílias negras que eram obrigadas a submeter sua força de trabalho para fazendeiros, em troca de poder construir uma casa simples de barro e plantar para sua sobrevivência e ainda sendo obrigado a dividir sua colheita para seus 'patrões'. Isso aconteceu porque (Ribeiro, 2000, p. 213) “[...] a terrível miséria a que foram lançados. Não podiam estar em parte alguma, pois sempre que acampavam, os fazendeiros vizinhos se organizavam e convocavam forças policiais para expulsá-los, já que toda a terra era possuída e, saindo de uma fazenda, fatalmente se cairia em outra”.

Além disso, muitos grupos de negros foram obrigados a esconder sua identidade, como foi o caso de Miúda e muitas outras personagens. Eles se reconheciam como indígenas para evitarem o rechaçamento e preconceito em relação aos negros, já que os indígenas também eram mais amparados pela lei (Junior, 2019, p. 118):

Miúda e o povo daqui não diziam que eram pretos. Pretos não eram bem-vistos, tinham que deixar a terra. Então dizia que era índia. Os outros diziam que eram índios. Índio não deixava a terra. Índio era tolerado, ninguém gostava, mas as leis protegiam, era o que pensavam. Os outros torciam o bico, porque viam que eram pretos. Mas o povo começava a contar que foi pego a dente de cachorro. Geralmente uma mulher era pega a dente de cachorro, então ninguém poderia questionar que não era uma índia legítima ou misturada com um preto. Miúda, atenta, começou a contar que havia sido pega a dente de cachorro como sua mãe. Se contava, pronto, todos acreditavam. Talvez por isso tenha sobrevivido à caminhada.

Considerando esse cenário, é possível perceber aos descendentes dos escravizados não foram dadas oportunidades para que pudessem usufruir de uma vida digna, já que muitos, como é o caso da família de Zeca Chapéu Grande, acabaram sendo submetidos a trabalhos análogos à escravidão e nem mesmo sentiam-se confortáveis em reconhecer sua descendência com medo de serem rechaçados. Demonstrando como a Lei Brasileira foi falha em amparar essas comunidades.

O período pós-abolicionista no Brasil caracterizou-se pela ausência de medidas institucionais que garantissem a integração da população negra à sociedade. A política de incentivo à imigração europeia consolidou práticas discriminatórias que privilegiaram trabalhadores brancos em detrimento dos ex-escravizados (Maringoni, 2021). A substituição da mão de obra negra por europeus, com melhores condições de trabalho e apoio estatal, agravou a marginalização social e econômica dos negros.

Segundo o estudo da FFLCH (2020, p. 30), os empregos mais valorizados foram destinados aos brancos, enquanto os negros ficaram restritos a ocupações subalternas e informais. Esse cenário foi sustentado pelo racismo estrutural, institucionalizado, que limitou o acesso dos negros à educação, moradia e qualificação profissional (Maringoni, 2021). Assim, “a abolição não eliminou as disparidades raciais, mas as manteve e as reforçou” (Fflch, 2020, p. 35).

3. LITERATURA, TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO E TRABALHO INFANTIL

O romance *Torto Arado* ao explorar, de maneira ficcional, a realidade dos descendentes de sujeitos escravizados, e revelar, de que maneira o racismo estrutural, inerente a uma sociedade colonizada afetou, tanto daqueles um dia submetidos à escravidão, quanto seus herdeiros, permite

refletir a ausência tanto de um amparo legal que protegesse aquelas comunidades tão prejudicadas historicamente.

Outrossim, a análise de uma obra como essa, torna-se excepcionalmente interessante para compreender a complexa relação entre literatura e legislação brasileira, especialmente no contexto dos direitos humanos e trabalhistas de comunidades afrodescendentes rurais. Ao estudar esta obra, podemos obter uma compreensão mais profunda de como a lei afeta a vida cotidiana dos trabalhadores rurais e como a literatura pode servir como uma ferramenta para a reflexão da realidade, e por conseguinte, para a justiça social.

A literatura é há muito reconhecida pela sua capacidade educadora. Como aponta o autor e crítico literário, Antonio Candido (2011), que chega a defender em um dos seus textos, que ela deveria ser resguardado como um direito fundamental do ser humano, argumentando que (2011, p. 176-177):

[...] ninguém é capaz de passar as vinte e quatro horas do dia sem alguns momentos de entrega ao universo fabulado.

Ora, se ninguém pode passar vinte e quatro horas sem mergulhar no universo da ficção e da poesia, a literatura concebida no sentido amplo a que me referi parece corresponder a uma necessidade universal, que precisa ser satisfeita e cuja satisfação constitui um direito

Contudo, não é por mera gratuidade a constante recorrência à esta arte. Como já defendia Eco (2013) e reforçado seu contemporâneo: “ela é fator indispensável de humanização” (Candido, 2011, p. 177), pois como o próprio autor pontua: “assim como não é possível haver equilíbrio possível sem o sonho durante o sono, talvez não haja equilíbrio psíquico sem o sonho durante o sono, talvez não haja equilíbrio social sem a literatura” (Candido, 2011, p. 177).

O equilíbrio proporcionado pela literatura advém da possibilidade de reorganização do mundo segundo uma ordem sugerida pelo escritor, já que ao adentrar ao mundo da leitura o leitor se depara diante de uma perspectiva quanto a realidade, mesmo que ficcional. Para Candido, essa organização ocorre através da estrutura do texto, em vista de ser “este é o primeiro nível humanizador, ao contrário do que geralmente se pensa. A organização da palavra comunica-se ao nosso espírito e o leva, primeiro, a se organizar; em seguida, a organizar o mundo” (Candido, 2011, p. 179).

Nesse sentido, a literatura age como uma ponte entre o leitor e diferentes experiências humanas, contribuindo para o exercício da empatia e para a reflexão crítica sobre desigualdades. Em *Torto Arado*, essa ponte revela como a abolição inconclusa da escravidão resultou em um legado de marginalização que se traduz em condições de trabalho análogas à escravidão.

Não por acaso, as desigualdades estruturais herdadas do processo abolicionista inconcluso continuam a se refletir no presente. Em outubro de 2024, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) divulgou o resgate de 127 trabalhadores em condições análogas à escravidão em Mato Grosso do Sul, sendo o município de Naviraí responsável por 44 dos casos (MTE, 2025). As investigações apontaram jornadas exaustivas, alojamentos precários, ausência de registro em carteira e negação de itens básicos de higiene e alimentação. Tais situações ocorreram tanto em áreas rurais quanto em centros urbanos como Campo Grande e Dourados, demonstrando que a exploração se atualiza em múltiplos contextos.

A “lista suja” do trabalho escravo, instrumento de transparência e sanção pública, incluiu 13 empregadores após a operação. O caso evidencia as fragilidades na prevenção e fiscalização, exigindo maior investimento institucional e políticas sociais que combatam a vulnerabilidade econômica, um dos principais fatores de risco à exploração.

Além disso, entre janeiro e maio de 2025, o MTE, por meio da SRTE/MS, resgatou 103 crianças e adolescentes em situações de trabalho infantil. Os menores de idade, com idades entre 11 e 17 anos, atuavam em oficinas mecânicas, borracharias, propriedades rurais e comércios diversos (MTE, 2025). Essas atividades violavam o Decreto nº 6.481/2008, que regulamenta a Convenção nº 182 da OIT, configurando-se entre as piores formas de exploração infantil. As denúncias chegaram por canais anônimos e cruzamento de dados do eSocial, no contexto do Operativo Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, evidenciando a relevância da articulação entre Estado, sociedade civil e setor produtivo para enfrentar o problema.

O caso de Mato Grosso do Sul, tanto em relação ao trabalho análogo à escravidão quanto ao trabalho infantil, evidencia que práticas de exploração persistem em diferentes regiões do país. Para enfrentá-las, é necessário o fortalecimento das instituições fiscalizadoras, investimentos em políticas públicas de reparação histórica e ações integradas de proteção social que combatam a vulnerabilidade econômica – um dos principais fatores que perpetuam tais violações.

Assim, estudar *Torto Arado* em articulação com a legislação trabalhista e os casos recentes de exploração em Mato Grosso do Sul permite compreender como a literatura ilumina contradições históricas e contemporâneas, funcionando como instrumento de denúncia e catalisadora de debates sobre a efetividade dos direitos humanos no Brasil.

4 REVISÃO TEÓRICA: APONTAMENTOS NECESSÁRIOS

O trabalho análogo à escravidão é herança do sistema escravista que perdurou no Brasil oficialmente até o 1888, quando a princesa Isabel outorgou a Lei Aurea. Até mesmo antes dessa data, o sistema legislativo brasileiro, a passos lentos, já introduzia regulamentos que começavam a proteger os negros, como a Lei do Ventre Livre e a Lei do Sexagenário. No entanto, esses dispositivos não foram suficientemente eficazes para proteger toda essa população mesmo após a Abolição, em vista de que vários grupos de descendentes de escravos continuavam vivendo sem ter a garantia de remuneração e condições adequadas de trabalho, como é espelhado na narrativa de Itamar Vieira Junior, como quando Santa Rita Pescadeira relata (Junior, 2019, p. 220):

Meu povo seguiu rumando de um canto para outro, procurando trabalho. Buscando terra e morada. Um lugar onde pudesse plantar e colher. Onde tivesse uma tapera para chamar de casa. Os donos já não podiam ter escravos, por causa da lei, mas precisavam deles. Então, foi assim que passaram a chamar os escravos de trabalhadores e moradores.

Este excerto demonstra como a abolição ainda não conseguiu mudar de maneira concreta a realidade de muitos daqueles que viviam a escravidão, e infelizmente, não teria conseguido livrar os descendentes dessas famílias de destinos semelhantes. Haja vista que muitos permaneciam nas fazendas em que seus pais serviam, ou buscavam outras, cujas propostas de emprego também não cumpriam com as prerrogativas das Leis trabalhistas. Essa é uma tendência analisada por Livia M. Miraglia em sua obra *Trabalho escravo contemporâneo* (2011, p. 128), para ela:

Cabe salientar que, embora tenha libertado os negros das senzalas, o governo brasileiro não se preocupou em criar normas e/ou condições para que o antigo escravo se integrasse, efetivamente, ao meio social como verdadeiro cidadão. Desse modo, foi enxotado para as margens da sociedade, sem qualquer direito ou proposta estatal, o que levou muitos deles ao retorno às condições precárias de trabalho, posto que se viram obrigados a laborar em troca de um prato de comida.

A ausência de medidas que auxiliassem na integração desse grupo à sociedade como cidadãos plenos perpetuou um ciclo de exploração que persiste até os dias atuais. Cabe ressaltar que a proteção ao trabalhador no Brasil está assegurada por diversos dispositivos legais. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, garante direitos como salário mínimo, jornada limitada, descanso remunerado, férias e proteção contra despedida arbitrária, enquanto o artigo 6º reconhece direitos sociais como educação, saúde e previdência (Brasil, 1988).

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, regula as relações de emprego e garante direitos práticos aos trabalhadores. Complementarmente, o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940) tipifica o crime de redução à condição análoga à de escravo (art. 149), evidenciando o compromisso jurídico com a dignidade humana.

A implementação dessas leis ainda enfrenta desafios significativos, entre eles: a falta de fiscalização adequada e efetiva por parte do Estado; a persistência de estruturas socioeconômicas desiguais; e, a resistência de setores econômicos que se beneficiam da exploração da mão-de-obra vulnerável. De acordo com Livia M. Miraglia em *Trabalho escravo contemporâneo* (2011), a ausência de um sistema robusto de fiscalização contribui para a continuidade de práticas de trabalho análogas à escravidão, especialmente em regiões rurais e em setores como a agricultura e a pecuária. Miraglia (2011) destaca que, mesmo com as legislações progressistas, a falta de recursos e a corrupção podem minar os esforços de fiscalização e proteção dos direitos dos trabalhadores.

Essa situação é também ilustrada na narrativa de Itamar, as irmãs, Bibiana e Belonísia, pela qual os leitores acompanham a história, vivenciam em seu cotidiano o descaso da fiscalização legal. Em meados do século XX, já adultas, ambas compreendem as injustiças que assolam sua comunidade e para enfrentá-la, cada uma trabalha de maneira diferente. Belonísia consegue, sozinha, transformar sua casa em um abrigo para aqueles que precisavam de proteção. Bibiana torna-se professora, e advoga pelas melhorias através da educação e da militância, ao lado do marido, Severo, cuja participação frequente em organizações e lutas contra donos e chefes de trabalhadores transformou-o em um líder admirado (Junior, p. 104):

Nesse campo desigual, Severo levantou sua voz contra as determinações com que não concordávamos. Virou um desafeto declarado do fazendeiro. Fez discursos sobre os direitos que tínhamos. Que nossos antepassados migraram para as terras de Água Negra porque só restou aquela peregrinação permanente a muitos negros depois da abolição. Que havíamos trabalhado para os antigos fazendeiros sem nunca termos recebido nada, sem direito a uma casa decente, que não fosse de barro, e precisasse ser refeita a cada chuva. Que se não nos uníssemos, se não levantássemos nossa voz, em breve estaríamos sem ter onde morar.

A potência da palavra e das ações de Severo culminaram em seu assassinato. Como muitas vezes ocorre com as figuras centrais de movimentos trabalhistas, a morte da personagem, planejada pelo dono das terras de Água Negra, espelhou a tentativa de enfraquecimento das ideias semeadas. Esse episódio evidencia como a violência contra lideranças políticas e sociais se tornou uma estratégia recorrente para a manutenção de estruturas de poder excludentes, perpetuando o silêncio das comunidades subalternizadas.

Essa realidade retratada na ficção de Itamar Vieira Junior não está distante de episódios concretos da história brasileira. A repressão violenta contra trabalhadores que lutam por seus direitos é uma prática recorrente, especialmente em regiões marcadas por latifúndio e desigualdade estrutural. Nesse sentido, a literatura se configura não apenas como um espaço de denúncia, mas também como um instrumento de memória e resistência, capaz de revelar as continuidades históricas entre escravidão, exploração e silenciamento político.

Portanto, ao relacionar a narrativa literária com os dispositivos legais e com a crítica acadêmica, evidencia-se o descompasso entre o arcabouço normativo, que reconhece e assegura a dignidade humana, e a realidade social marcada pela permanência de práticas de exploração. Esse tensionamento entre lei e prática, Estado e sociedade, é um ponto fundamental para compreender não apenas o enredo de *Torto Arado*, mas também os desafios contemporâneos do combate ao trabalho escravo no Brasil.

Para além disso, o final de *Torto Arado* amplia a perspectiva da narrativa ao dar voz à entidade espiritual Santa Rita Pescadeira. Essa escolha estética de Itamar Vieira Junior rompe com a linearidade temporal e com o limite da experiência individual das protagonistas, situando a luta dos trabalhadores rurais em um horizonte mais amplo, marcado pela ancestralidade e pela memória coletiva. A presença de Santa Rita Pescadeira simboliza que, mesmo diante da repressão violenta que culmina na morte de Severo e da ausência de proteção legal efetiva, as vozes silenciadas persistem em sua luta. A memória ancestral, nesse sentido, funciona como um instrumento de resistência e de continuidade histórica, reforçando que a opressão material não anula o legado espiritual e simbólico das comunidades afrodescendentes.

Esse desfecho literário pode ser articulado com o debate jurídico contemporâneo sobre reparação histórica. A legislação trabalhista brasileira, ainda que assegure direitos fundamentais, como previsto na Constituição Federal de 1988, e preveja punições para a exploração em condições análogas à escravidão (art. 149 do Código Penal), não consegue, por si só, sanar a dívida social herdada do período escravocrata. A fala de Santa Rita Pescadeira sugere justamente que a reparação ultrapassa o campo material, envolvendo terra, moradia, condições dignas de trabalho, para alcançar também dimensões imateriais, como a preservação da memória, a valorização da cultura e o reconhecimento da dignidade plena dos sujeitos historicamente marginalizados.

Ao dar a última palavra a uma entidade ancestral, a narrativa sinaliza que a luta contra a exploração não se encerra no plano jurídico-institucional, mas se projeta em um campo mais amplo de justiça social e simbólica. Essa dimensão se conecta diretamente com os desafios atuais de efetivar os mecanismos legais já existentes e de articular políticas públicas que não apenas reprimam o trabalho análogo à escravidão, mas também reconheçam e valorizem os saberes, práticas e memórias das comunidades afetadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise de *Torto Arado* evidencia que a literatura pode assumir uma função de denúncia social e de preservação da memória coletiva. A morte de Severo e a continuidade da narrativa pela

voz de Santa Rita Pescadeira projetam a luta trabalhista para além do plano material, inserindo-a também no campo simbólico e espiritual. Ao fazê-lo, Itamar Vieira Junior revela que a exploração e a violência contra comunidades afrodescendentes não se limitam ao passado escravocrata, mas ressoam como feridas abertas no presente.

Essa dimensão literária dialoga diretamente com a realidade contemporânea. Entre janeiro e maio de 2025, o MTE resgatou 103 crianças e adolescentes de situações de exploração em Mato Grosso do Sul, demonstrando que práticas análogas à escravidão ainda persistem apesar do robusto arcabouço jurídico nacional. Assim como na ficção, a lei existe, mas sua efetividade depende da ação contínua de fiscalização e da pressão social. Tanto na narrativa quanto nos fatos recentes, observa-se que a ausência de uma política de reparação histórica plena mantém grupos inteiros em condições de vulnerabilidade e exploração.

Embora o Brasil possua um aparato legal que assegura a proteção ao trabalhador, consolidado na Constituição de 1988, na CLT e no Código Penal, as desigualdades estruturais herdadas de uma abolição inconclusa revelam que a Lei Áurea de 1888 foi mais formal do que substantiva. A permanência do racismo estrutural, da informalidade e da precarização das relações de trabalho confirma que a liberdade jurídica não significou, necessariamente, liberdade social e econômica.

O caso de Mato Grosso do Sul evidencia a urgência de medidas efetivas: fortalecimento das instituições fiscalizadoras, investimentos em políticas públicas de reparação histórica e a promoção de ações integradas de proteção social. Nesse sentido, *Torto Arado* ultrapassa a dimensão memorialística e se afirma como uma denúncia viva, lembrando que a luta pela dignidade humana não se encerra na letra da lei, mas se renova na ação coletiva e na preservação da memória ancestral.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 1940.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 1943.

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. **Aprova a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jun. 2008.

CANDIDO, Antonio. **O direito à Literatura**. In: Vários escritos. 5. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011. p. 171-193.

ECO, Umberto. **Sobre algumas funções da literatura**. In: ECO, Umberto. Sobre a literatura: ensaios. Rio de Janeiro: Record, 2003. p. 9-22.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS – FFLCH. **Impactos da abolição da escravidão e exclusão social da população negra**. São Paulo: USP, 2020.

JUNIOR, Itamar Vieira. **Torto Arado**. São Paulo: Todavia, 2019.

MARINGONI, Gilberto. **O destino dos negros após a Abolição**. São Paulo: Editora Contexto, 2021.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. **MTE retira mais de 100 crianças e adolescentes das piores formas de trabalho infantil em Mato Grosso do Sul**. Brasília: MTE, 11 jun. 2025. Disponível em: <https://ipetrabalhoinfantil.trabalho.gov.br>. Acesso em: 18 set. 2025.

MIRAGLIA, Livia Mendes Moreira. **Trabalho escravo contemporâneo: conceituação à luz do princípio da dignidade da pessoa humana**. São Paulo: LTR, 2011.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: formação e sentido**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.